



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2019

À

**RV Equipamentos para Escritório Ltda – ME**

CNPJ. 52.105.533/0001-31

Rua Tabatinguera, 520, Sé, São Paulo – SP / CEP 01020-000

A/C: Nice, Tel: (11) 3106-5500, E-mail: [comercial@rvequipamentos.com.br](mailto:comercial@rvequipamentos.com.br)

De conformidade com a sua proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 5878/2019-50**, deverá essa empresa fornecer o relacionado nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pelas Resoluções 5/93 e 03/08, que seguem anexadas.

**I. SOBRE O PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente do Banco do Brasil; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a execução dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal ou DANFE.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias, caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br);
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para nota-fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

**II. NOTA DE EMPENHO:** Nº2019NE01013, de 22/08/2019.

**III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. **Local de retirada e entrega dos equipamentos:** Diretoria de Materiais, Rua Venceslau Brás, 183, Térreo – Centro, São Paulo – SP, CEP: 01016-000. Agendar com Rogério (DM-1), pelo telefone 3292-3773.
2. **Prazo de entrega:** em até 60 (sessenta) dias a partir do aceite desta Autorização.

Item	Qtde	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Conserto de ventilador, BP 13554	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2	1	Conserto de ventilador, BP 24295	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	1	Conserto de fragmentadora de papel, BP 48911	R\$ 130,00	R\$ 130,00
4	1	Conserto de fragmentadora de papel, BP 41802	R\$ 230,00	R\$ 230,00
5	1	Conserto de fragmentadora de papel, BP 48892	Sem custo	Sem custo
6	7	Conserto nobreak, BP 61819, BP 61823, BP 61818, BP 61837, BP 61834, BP 61821, BP 61820	R\$ 480,00	R\$ 3.360,00
7	3	Conserto nobreak, BP 38564, BP 38555, BP 38565	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00

**Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

DGA, 22 de Agosto de 2019.

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 05/1993 atualizada pela nº 03/2008.